

MANUAL

DO

ALUNO

*“A educação promove o homem e é
a garantia inalienável de
seu futuro.”*

Prof. Bonifácio Andrada (Ex-Reitor)

FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE MARIANA

APRESENTAÇÃO

Caro(a) Aluno (a):

Estamos felizes em recebê-lo(a).

Este manual irá auxiliá-lo(a) no transcorrer de sua vida acadêmica. Nele encontram-se questões como: distribuição de notas e frequência, funcionamento dos laboratórios e da biblioteca, dentre outras.

Esperamos que você desenvolva novas competências e habilidades, explore seus talentos e, dessa forma, possa contribuir para a construção de um país melhor para se viver.

Seja bem-vindo(a) e sucesso em sua caminhada.

Atenciosamente,

Direção e Coordenação de Curso

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

1.1 – INSTITUIÇÃO MANTENEDORA – Fundação Presidente Antônio Carlos - FUPAC

1.2 – INSTITUIÇÃO MANTIDA – Faculdade Presidente Antônio Carlos de Mariana – FAPAM -

1.3 – NÚMERO DE VAGAS Total – 90 vagas

HISTÓRICO DA FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE MARIANA

A cidade de Mariana onde a Faculdade está inserida possui as seguintes características: **Localização:** Central. **Circuito:** Circuito do Ouro - Estrada Real **População:** ±47.000. **Data de emancipação:** 08/04/1711. **Municípios Limítrofes:** Acaiaca (43 km), Alvinópolis (88 km), Barra Longa (59 km), Diogo de Vasconcelos (56 km), Ouro Preto (10 km), Piranga (90 km), Santa Bárbara (90 km), Furquim (32 km). **Distritos:** Bandeirantes, Cachoeira do Brumado, Camargos, Claudio Manuel, Furquim, Monsenhor Horta, Padre Viegas, Passagem de Mariana, Santa Rita Durão.

Mariana foi a primeira vila, primeira capital, sede do primeiro bispado e primeira cidade a ser projetada em Minas Gerais. A história de Mariana, que tem como cenário um período de descobertas, religiosidade, projeção artística e busca pelo ouro, é marcada também pelo pioneirismo de uma região que há três séculos guarda riquezas que nos remetem ao tempo do Brasil Colônia.

Além de guardar relíquias e casarios coloniais que contam parte da história do país, em Mariana nasceram personagens representativos da cultura brasileira. Entre eles estão o poeta e inconfidente Cláudio Manuel da Costa, o pintor sacro Manuel da Costa Ataíde e Frei Santa Rita Durão, autor do poema “Caramuru”.

Mariana foi a primeira entre as cidades surgidas por efeito das expedições de bandeirantes paulistas que, a partir da última década do século XVII, demandaram as MINAS GERAIS. Primeira cidade planejada de Minas, com ruas em linha reta e praças retangulares.

Tudo isso faz da “primeira de Minas” um dos municípios mais importantes do Circuito do Ouro e parte integrante da Trilha dos Inconfidentes e do Circuito Estrada Real. Tombada em 1945 como Monumento Nacional é repleta de riquezas do período em que começou a ser traçada a história de Minas Gerais.

É sede de Comarca de 2ª Entrância, possuindo 10 distritos: Mariana, Bandeirantes, Monsenhor Horta, Furquim, Cachoeira do Brumado, Camargos, Cláudio Manoel, Padre Viegas, Passagem de Mariana e Santa Rita Durão. São 13 povoados: Mainart, Vargem, Barro Branco, Bento Rodrigues Paracatu de Cima, Paracatu de Baixo, Águas Claras, Pedras, Constantino, Goiabeira, Paraíso, Margarida e Cuiabá.

Na era da informação e da globalização, é consenso que o desenvolvimento de um país está condicionado à qualidade da sua educação. O conhecimento é a maior esperança para se construir e

consolidar uma sociedade mais justa e democrática. Com este intuito foi implantada a Faculdade, como uma instituição de ensino superior dinâmica, inovadora e atenta às exigências de um mundo em constante transformação.

Em decorrência de uma demanda existente na Região dos Inconfidentes, e em parceria com o município, a Faculdade de Educação e Ciências de Mariana iniciou suas atividades em Mariana em julho de 2003, com vestibular para o curso Normal Superior. No primeiro semestre de 2004 foi criado o curso de Pedagogia; em 2005, o de Tecnologia em Gestão Ambiental; e, em 2006, o de Tecnologia em Gestão Pública.

Em dezembro de 2007, a Faculdade de Educação e Ciências de Mariana passou a funcionar em outra sede, localizada à Rua Antônio Alves, nº 78, Bairro São Cristovão.

Em 26 de abril de 2007 foi recomendado pela Secretaria de Educação do Conselho Estadual de Educação o credenciamento da Faculdade de Ciências Jurídicas de Mariana, sendo que em 06 de agosto de 2007, foi autorizado o Curso de Graduação em Direito, por Decreto Governamental.

E, finalmente, a hoje Faculdade Presidente Antônio Carlos de Mariana vem cumprindo o seu papel na sociedade marianense, contribuindo para o processo de desenvolvimento/crescimento do Município. Cuida, ainda, da formação de profissionais graduados e especialistas, somando vitórias e superando desafios rumo a um crescimento e maturidade que continuará garantindo a qualidade dos serviços prestados através de um processo de ensino-aprendizagem significativo e atualizado.

MISSÃO

Formar profissionais socialmente responsáveis, capazes de estender à comunidade em que vivem os conhecimentos das ciências e da tecnologia, contribuindo para o desenvolvimento social e cultural da região, do Estado e do País.

VISÃO

Ser uma instituição de Ensino Superior de referência na região e no Estado de Minas Gerais, buscando o contínuo aprimoramento e desenvolvimento do Ensino e da Extensão.

VALORES E PRINCÍPIOS DE QUALIDADE

- Integridade;
- Competência;
- Aspiração de crescimento profissional, pessoal e institucional;
- Valorização de desempenho;
- Integração;
- Comprometimento com a comunidade; e
- Vocação para prestar serviços.

DADOS GERAIS DO CURSO DE DIREITO

Situação Legal do Curso

Portaria de Autorização : Decreto Estadual de 06 de agosto de 2007, publicado no Jornal Minas Gerais em 07/08/2007.

Portaria de Reconhecimento: Portaria 75 publicado no Diário Oficial no dia 13/02/17, pelo MEC.

Portaria de Recredenciamento : Portaria 1141, publicada no Diário Oficial no dia 05/11/18, pelo MEC.

Índices Institucionais Oficiais:

ENADE (2015)	IGC (2015)	IGC contínuo (2015)	CI (2017)	IGC (2017)	IGC (2018)	IGC (2019)
4	4	3.0624	3	4	4	3
ENADE (2018)	IGC (2018)	CPC (2018)	IDD (2018)			
4	3	3	4			

O curso de Direito conseguiu se posicionar como o mais bem avaliado dentre todos os cursos da área oferecidos pelas instituições privadas da região, conforme quadro a seguir:

Classificação em 1000 instituições analisadas	Instituição	Enade (Contínuo)	Enade (Faixa) Nota	Nota Bruta - FG	Nota Padronizada - FG	Nota Bruta - CE	Nota Padronizada - CE
26º	UFOP - Direito - Ouro Preto	4.29	5	74.23	4.95	54.04	4.07
171º	FUNEC- FUPAC/ MARIANA - Direito - Mariana	3.06	4	64.95	3.45	45.86	2.93
440º	FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE ITABIRITO - Direito - Itabirito	2.27	3	60.66	2.76	39.92	2.1
444º	FADIP - Direito - Ponte Nova	2.26	3	59.82	2.62	40.21	2.14
522º	FDCL - Direito - Conselheiro Lafaiete	2.13	3	59.18	2.52	39.15	2.0

Fonte: <http://ies.resultadoenade.com/courses/37449> . Acesso em: 05 de outubro de 2017.

I. Concepção do Curso em relação à área de Direito

A proposta do Curso fundamenta-se em garantir capacitação na área do ensino do Direito no que se refere tanto às atividades de ensino, quanto à extensão Além de receber demandas da sociedade, e dialogar com elas, o Curso tem um papel que é essencialmente constitutivo e estruturador, pois ao produzir, discutir e difundir conhecimento, ele contribui para as transformações sociais.

O Bacharel em Direito, nos últimos anos vem ampliando suas possibilidades de diversificação e inserção no mercado de trabalho, sendo talvez a de maior abrangência.

A proposta pedagógica da Instituição contempla e objetiva viabilizar a formação de graduandos adequadamente preparados para o ingresso na prática da Advocacia e comprometidos com as relações de interesse social e humano.

O Currículo do Curso de Direito da Faculdade pressupõe a formação de profissional consciente, que possui o compromisso social de transformar a realidade da região. Este propósito é viabilizado pela integração curricular e utilização de metodologias de ensino e de aprendizagem, que permitem a participação ativa dos alunos neste processo. O aprofundamento da aprendizagem sobre assuntos específicos é atingido através projetos pedagógicos e aulas práticas, entre outros que reforçam a formação de um profissional integral.

Assim, o Projeto Pedagógico do Curso se contempla adequadamente aos parâmetros de aprendizagem de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, nos princípios da articulação, entre teoria e prática, entre Ensino, Pesquisa e Extensão, da interdisciplinaridade e da flexibilização curricular. O Projeto Pedagógico tem, assim, a dupla dimensão de ser orientador e condutor do presente e do futuro.

II. Possibilidade de inserção no mercado

O Curso, devido à sua estruturação notadamente interacionista voltada para a uma abordagem sócio-histórica, promove a formação de profissionais capazes de atender às demandas da sociedade civil. Tal estruturação tem por objetivo principal a formação de profissionais com capacidade de refletir criticamente e de maneira integrada com as realidades sociais, considerando-se o espaço em que se encontram inseridos.

A carência de profissionais capazes de atender a necessidade das mudanças e evolução do mundo moderno, revela um campo promissor para atuação de nossos egressos. Além disto, como dito, Mariana é sede de Comarca de 2ª Entrância, possuindo 10 distritos: Mariana, Bandeirantes, Monsenhor Horta, Furquim, Cachoeira do Brumado, Camargos, Cláudio Manoel, Padre Viegas, Passagem de Mariana e Santa Rita Durão. São 13 povoados: Mainart, Vargem, Barro Branco, Bento Rodrigues Paracatu de Cima, Paracatu de Baixo, Águas Claras, Pedras, Constantino, Goiabeira, Paraíso, Margarida e Cuiabá.

Em Mariana, foi inaugurada recentemente uma sub-seção da OAB/MG, possuindo cerca de 90 advogados nela registrados. Considerando o posicionamento central da cidade, a quantidade de distritos e povoados próximos, abre-se um bom campo de inserção profissional para o Bacharel em Direito.

Até mesmo porque hoje a procura de uma assessoria jurídica sólida e confiável é tão importante em uma empresa como a presença de um contador ou gerente, abrindo assim um campo vastíssimo para o profissional do Direito, pois cada empresa, seja do tamanho que for, não sobreviverá sem a presença de um profissional qualificado para assessorá-la.

O Bacharel em Direito poderá atuar em várias atividades, dentre elas:

- a) Professor;
- b) Advocacia;
- c) Assessoria Jurídica;
- d) Professor;
- e) Delegado;
- f) Promotor de Justiça;
- g) Procurador;
- h) Juiz;
- i) Defensor Público;

Recorda-se, também, que nas cidades adjacentes existe um enorme parque mineral, objeto de exploração pela Vale S.A e Samarco S.A.. Por empregarem vários funcionários, a Faculdade preparará o Bacharel para atuação jurídica no campo Ambiental, Minerário e nas áreas do Patrimônio Histórico Cultural, abrindo-se um largo campo de atuação para o egresso.

III. Objetivos do Curso

O curso de Direito da FAPAM em consonância com o art. 3º da Resolução nº CNE/CES nº 05/2018 tem por objetivo formar profissionais com sólida formação geral, humanística, capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, capacidade de argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, além do domínio das formas consensuais de composição de conflitos, aliado a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem, autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício do Direito, à prestação da justiça e ao desenvolvimento da cidadania.

O Curso de Direito da FAPAM, em consonância com os valores institucionais, com as orientações das DCN e documentos de referência da OAB Nacional, estabeleceu como objetivos gerais e específicos àqueles indicados a seguir que possibilitem a formação profissional que revele, pelo menos, as seguintes habilidades e competências determinadas no art. 4º da Resolução nº 05/2018 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação:

- a) interpretar e aplicar as normas (princípios e regras) do sistema jurídico nacional, observando a experiência estrangeira e comparada, quando couber, articulando o conhecimento teórico com a resolução de problemas;
- b) demonstrar competência na leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos, de caráter negocial, processual ou normativo, bem como a devida utilização das normas técnico-jurídicas;
- c) demonstrar capacidade para comunicar-se com precisão;

- d) dominar instrumentos da metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito;
- e) adquirir capacidade para desenvolver técnicas de raciocínio e de argumentação jurídicos com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito;
- f) desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos;
- g) compreender a hermenêutica e os métodos interpretativos, com a necessária capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;
- h) atuar em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;
- i) utilizar corretamente a terminologia e as categorias jurídicas;
- j) aceitar a diversidade e o pluralismo cultural;
- k) compreender o impacto das novas tecnologias na área jurídica;
- l) possuir o domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito;
- m) desenvolver a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar; e
- n) apreender conceitos deontológico-profissionais e desenvolver perspectivas transversais sobre direitos humanos.

Além dos objetivos gerais definidos nas DCN de Direito, o curso de Direito da FAPAM pretende ainda os seguintes **objetivos específicos**:

- I. Tornar o aluno apto para o desempenho das funções e dos cargos nas áreas pertinentes às especificidades do Direito, tanto na esfera pública quanto na privada, atendo-se ao contexto sócio-político-econômico atual;
- II. Contribuir, a partir do comportamento ético, para a prática da justiça social, no atendimento à comunidade e no uso responsável da liberdade no contexto da nova ordem social democrática, solidária, comunitária, justa e participativa;
- III. Propiciar trabalho integrado com participação ativa, crítica e criativa de todos os envolvidos no ensino jurídico, em diálogo permanente com os órgãos de classe e intercâmbio com instituições congêneres;
- IV. Motivar e desenvolver o espírito e a habilidade de pesquisa e utilização da legislação, jurisprudência, doutrina e demais fontes do direito;
- V. Articular no currículo Ensino, Pesquisa/iniciação científica e Extensão, estimulando a formação permanente;
- VI. Conscientizar dos problemas contemporâneos, articulando dados da realidade social regional, nacional e internacional, com os mecanismos, institutos e conhecimentos jurídicos; e,
- VII. Atualizar e debater temas jurídicos mediante semana de estudos jurídicos, congressos, seminários e afins.

V. Perfil do egresso

O processo educativo do curso atende às políticas definidas no PDI ao propor, na sua organização didático-pedagógica, um conjunto de atividades de ensino-aprendizagem que orientam para a formação de um cidadão profissional com:

- ✓ Sólida formação, técnica e científica;
- ✓ Compromisso com a ética, estética e princípios democráticos;
- ✓ Formação humanística;
- ✓ Responsabilidade social, ambiental e cidadania;
- ✓ Espírito investigativo e crítico;
- ✓ Capacidade de aprendizagem autônoma e continuada;
- ✓ Disposição para trabalhar coletivamente.

O Projeto Pedagógico foi construído pelo NDE do Curso de Direito e referendado pelo contingente de docentes do curso (colegiado de curso), a partir da reflexão das exigências do mercado de trabalho, e assume seu cumprimento integral como um compromisso institucional, tendo presente em suas ações que este compromisso estabeleça os princípios da identidade institucional e expresse a missão, os objetivos, os valores, as práticas pedagógicas, as políticas de ensino e extensão e sua incidência social e regional.

Através de critérios pedagógicos, a política de ensino da FAPAM privilegiará a formação por competências e habilidades. Assim a estrutura e a concepção curricular, favorece a flexibilidade e a interdisciplinaridade, investirão em projetos alinhados com a identidade e com a missão institucional, fortalecerão diversas modalidades de ensino-aprendizagem, assim como fomentarão a inovação, a produção do conhecimento e a participação nas atividades e compromissos da comunidade acadêmica. Tais aspectos da política institucional são expressos neste PPC na medida em que a estrutura curricular propõe o desenvolvimento integral do aluno, centrado em competências e habilidades próprias dos profissionais da área jurídica.

Deste modo busca-se como egresso do curso de Direito um profissional com sólida formação geral, humanística, capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, capacidade de argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, além do domínio das formas consensuais de composição de conflitos, aliado a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem, autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício do Direito, à prestação da justiça e ao desenvolvimento da cidadania.

Em conformidade com as DCN's, o curso de graduação em Direito possibilitará a formação profissional que revele, pelo menos, as seguintes competências cognitivas, instrumentais e interpessoais:

- ✓ interpretar e aplicar as normas (princípios e regras) do sistema jurídico nacional, observando a experiência estrangeira e comparada, quando couber, articulando o conhecimento teórico com a resolução de problemas;
- ✓ demonstrar competência na leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos, de caráter negocial, processual ou normativo, bem como a devida utilização das normas técnico-jurídicas;
- ✓ demonstrar capacidade para comunicar-se com precisão;
- ✓ dominar instrumentos da metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito;
- ✓ adquirir capacidade para desenvolver técnicas de raciocínio e de argumentação jurídicos com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito;
- ✓ desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos;
- ✓ compreender a hermenêutica e os métodos interpretativos, com a necessária capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;
- ✓ atuar em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;
- ✓ utilizar corretamente a terminologia e as categorias jurídicas;

- ✓ aceitar a diversidade e o pluralismo cultural;
- ✓ compreender o impacto das novas tecnologias na área jurídica;
- ✓ possuir o domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito;
- ✓ desenvolver a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar; e
- ✓ apreender conceitos deontológico-profissionais e desenvolver perspectivas transversais sobre direitos humanos.

Além dos objetivos gerais definidos nas DCN do curso de Graduação em Direito, o curso de Direito da FAPAM estabelece objetivos visando atender as necessidades locais e regionais.

- ✓ interpretar e aplicar as normas (princípios e regras) do sistema jurídico nacional, observando a experiência estrangeira e comparada, quando couber, articulando o conhecimento teórico com a resolução de problemas;
- ✓ demonstrar competência na leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos, de caráter negocial, processual ou normativo, bem como a devida utilização das normas técnico-jurídicas;
- ✓ Resignificar a valorização do meio ambiente equilibrado, sob uma perspectiva da conservação ambiental, sendo um direito e uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida e também um dever de defendê-lo e preservá-lo pela iniciativa pública e privada, sendo de suma importância para a região Amazônica a aplicação dos preceitos legais relacionados as questões ambientais.
- ✓ [...]

VI. Projeto Pedagógico de Curso – PPC: currículo

A concepção de Currículo na Faculdade Presidente Antônio Carlos de Mariana, vai muito além das atividades convencionais de sala de aula e deve considerar outras atividades tais como programas acadêmicos amplos, programas e ações de extensão, visitas técnicas, eventos científicos, além de atividades acadêmicas, culturais e sociais desenvolvidas pelos alunos durante o curso de graduação.

O desenho curricular dos cursos de graduação da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Mariana contempla os princípios e valores da instituição, a legislação educacional vigente e os indicadores de avaliação estabelecidos pelo Exame Nacional de Desempenho de Alunos (Enade).

Dois aspectos importantes são considerados na definição do modelo curricular: o perfil do aluno do século XXI, que se caracteriza por uma geração familiarizada com as novas tecnologias, que se conecta e interage mais intensamente com o seu meio, além de ser inovadora, dinâmica e adaptável; e as constantes transformações do mercado de trabalho, que vêm demandando novas formas de atuação profissional ao integrar diferentes áreas de conhecimento. Além disso, o

mundo do trabalho tem exigido um profissional com formação que transcende o conhecimento técnico, favorecendo e valorizando o desenvolvimento de competências atitudinais.

Esses princípios se configuram numa proposta de formação profissional fundamentada no princípio da interdisciplinaridade e da flexibilidade, favorecendo a solução de problemas sociais, tecnológicos e científicos, contribuindo para esclarecer problemas que não podem ser vislumbrados por análises disciplinares. Essas dimensões proporcionam uma formação equilibrada entre os conhecimentos, habilidades e valores, diretamente vinculados ao campo de atuação profissional.

O Projeto Pedagógico do Curso de Direito da FAPAM foi construído com base na Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018, que institui as Diretrizes Curriculares para o curso de Direito e apresenta carga horária total de 3.860 (em consonância com a Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007) .

O currículo contempla um repertório de informações e habilidades composto por pluralidade de conhecimentos, cuja consolidação será proporcionada no exercício da profissão, fundamentando-se em princípios de interdisciplinaridade, contextualização, democratização, pertinência e relevância. Os componentes curriculares são interligados e imprescindíveis para a conclusão do curso: Disciplinas; Estágio Supervisionado, Atividades Complementares e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) (Prática Jurídica); Projeto Integrador - Atividade Interdisciplinar de Caráter Extensionista (Curricularização da Extensão); Disciplinas Optativas (deverão ser obrigatoriamente cursadas para integralização da carga horária total do Curso).

Os Estágios Curriculares serão coordenados pelo Núcleo de Práticas Jurídicas - NPJ, podendo ser realizados na própria Instituição de Educação Superior em seu NPJ, além de:

- ✓ em departamentos jurídicos de empresas públicas e privadas;
- ✓ nos órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e das Procuradorias e demais departamentos jurídicos oficiais;
- ✓ em escritórios e serviços de advocacia e consultorias jurídicas.

A programação dos Estágios Curriculares será definida previamente, atendendo aos parâmetros das DCN's do Direito e da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, totalizando 360 horas.

As Atividades Complementares atendem as DCN's, e serão desenvolvidas no decorrer do curso totalizando 200 horas. Visam complementar e enriquecer a formação jurídica, incentivando a participação em: projetos de extensão, participação em congressos, seminários, jornadas e outros eventos científicos, estudos dirigidos com atividades presenciais ou à distância, através do portal do aluno.

O TCC será desenvolvido no 9º e 10º períodos, sob supervisão de um docente orientador e apresenta carga horária total de 130 horas.

O currículo atende às Políticas de Educação Ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) oferecendo integração da educação ambiental aos componentes curriculares, de modo transversal, contínuo e permanente. No tocante a educação em Direitos Humanos combinou-se transversalidade e disciplinaridade, sendo a oferta desta última garantida no componente curricular Direitos Humanos, conforme o disposto no Parecer CNE/CP Nº 8/2012 e no Parecer CP/CNE Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CP/CNE Nº 1, de 30/05/2012, porém componentes como Direito Civil e Direito Constitucional também abordam conteúdos de Direitos Humanos. O currículo contempla o Conteúdo Curricular de LIBRAS, no elenco das disciplinas optativas, conforme determina o Decreto 5.626 de 22 de dezembro de 2005. O currículo contempla a Relações Étnico-raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004.

Requisitos Normativos	Componente Curricular¹
POLÍTICA DE RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E O ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA, AFRICANA E INDÍGENA E INDÍGENA	Fundamentos da Sociologia
	Direito Constitucional I
	Direitos Humanos
POLÍTICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA INSTITUIÇÃO	Direito Ambiental
	Direito Constitucional I
	Direito Constitucional II
INSERÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NO ENSINO SUPERIOR	Direitos Humanos
	Direito Constitucional I
	Direito Civil I
	Direito Penal I
LIBRAS	Optativa - Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS

Em conformidade com as DCN's, o PPC do Curso de Direito, prevê as formas de tratamento transversal dos conteúdos exigidos em diretrizes nacionais específicas, tais como as políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos, de educação para a terceira idade, de educação em políticas de gênero, de educação das relações étnico-raciais e histórias e culturas afro brasileira, africana e indígena, entre outras.

¹ A disciplina de Comunicação e Expressão – 60 horas (1P) poderá abarcar estas temáticas através dos materiais e textos que servem como subsídio para o desenvolvimento da disciplina.

Com a finalidade de atender à legislação vigente para a Extensão, a FAPAM tem por embasamento legal:

A Lei de Diretrizes e Base da Educação (LDB), que determina em seu Art. 43, incisos VI e VII, que a educação superior tem por finalidade:

VI - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

[...]

VII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

E, ainda, em seu Art. 44, inciso IV, a LDB esclarece que a educação superior abrangerá os seguintes cursos e programas:

IV - de extensão, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos em cada caso pelas instituições de ensino.

A Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024.

A referida resolução determina, em seu Art. 4º, que os cursos de graduação devem contemplar o mínimo de dez por cento do total da carga horária em programas e projetos de extensão, sob a forma de componente curricular. No Art. 7º dispõe, ainda, que “são consideradas atividades de extensão as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante, nos termos desta resolução, e conforme normas institucionais próprias”.

Assim, a FAPAM, as atividades acadêmicas de extensão estão integradas à matriz curricular do curso de Graduação em Direito por meio do componente curricular “Projeto Interdisciplinar de caráter Integrador”, constituindo-se em um processo interdisciplinar, político-educacional, cultural, científico, tecnológico de interação com a comunidade em que a FAPAM está inserida. Esse componente curricular, interdisciplinar, objetiva promover a interação transformadora entre a FAPAM, o curso de Direito e outros setores e atores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em permanente articulação do ensino e da iniciação científica, ancorada em processo pedagógico único. A interação da comunidade acadêmica com a sociedade pela troca de conhecimentos, pela participação e pelo contato com as questões presentes no contexto social contribuirá com a formação do aluno como profissional e como cidadão crítico, reflexivo, ético e responsável.

A FAPAM pretende, dessa forma, expressar e cumprir com seu compromisso social e de responsabilidade social, em especial os de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, a educação étnico-racial, os direitos humanos e a educação indígena.

Conforme determina o art. 8º da referida Resolução:

[...] as atividades extensionistas, segundo sua caracterização nos projetos político-pedagógicos dos cursos, se inserem nas seguintes modalidades:

I - programas;

II - projetos;

III - cursos e oficinas;

IV - eventos;

V - prestação de serviços.

Parágrafo único. As modalidades, previstas no artigo acima, incluem, além dos programas institucionais, eventualmente também as de natureza governamental, que atendam às políticas municipais, estaduais, distrital e nacional.

Assim, o componente curricular “Projeto Interdisciplinar de Caráter Extensionista” do curso de graduação em Direito está integrado na matriz curricular totalizando 420 horas (10,0%) como segue:

Matriz do Curso de Bacharelado em Direito		
Período	Atividades de Ensino-Aprendizagem	Carga Horária (em horas relógio)
5º	Projeto Integrador - Atividade Extensionista Interdisciplinar I	70
6º	Projeto Integrador - Atividade Extensionista Interdisciplinar II	70
7º	Projeto Integrador - Atividade Extensionista Interdisciplinar III	70
8º	Projeto Integrador - Atividade Extensionista Interdisciplinar IV	70
9º	Projeto Integrador - Atividade Extensionista Interdisciplinar V	70
10º	Projeto Integrador - Atividade Extensionista Interdisciplinar VI	70
TOTAL		420

Em conformidade com o Art. 9º da Resolução CNE/CES 7/2018, as atividades de extensão serão obrigatoriamente realizadas presencialmente na região compatível no qual o estudante esteja matriculado, observando-se, no que couber, as demais regulamentações.

A Extensão, como toda e qualquer atividade acadêmica, deve ser avaliada em processo contínuo, de forma a buscar o aperfeiçoamento de suas características essenciais de articulação entre o ensino, a pesquisa e a formação do aluno. Compete à CPA, ao NDE e ao colegiado a avaliação da pertinência, da relevância da utilização das atividades, dos resultados e dos objetivos da extensão na acreditação curricular.

O Projeto Integrador - Atividade Extensionista Interdisciplinar será sistematizado e acompanhado pelo coordenador do curso e pelos docentes responsáveis pelas disciplinas articuladoras em cada semestre e obedecerá a um regulamento específico em que serão estabelecidos os critérios para a obtenção de créditos curriculares e/ou o cumprimento da carga horária equivalente após a devida avaliação.

As atividades de extensão gerarão produtos que se caracterizarão pela responsabilidade social da Instituição, tornando-os então, acessíveis aos diversos setores da população de forma a transformá-los em partícipes dos resultados produzidos pelas atividades desenvolvidas intramuros na academia. Assim, entendendo que a “extensão” é uma ação que viabiliza a interação entre a Instituição e a sociedade, constituindo o elemento capaz de operacionalizar a relação teoria/prática e promover a troca entre os saberes acadêmicos e o senso comum. As atividades de extensão serão realizadas semestralmente com envolvimento dos alunos, professores e comunidade.

Distribuição da Carga Horária Curricular

Eixo de Formação / Atividades Curriculares	CH	%
Formação Básica	765	25,00%
Formação Profissional	1.549	50,63%
Estudos Quantitativos e Suas Tecnologias	370	10,45%
Formação Complementar	476	13,92%
Total da Carga Horária dos Núcleos de Formação	3.160	100%

VII – Matriz Curricular

Faculdade Presidente Antônio Carlos de Mariana				
Curso: DIREITO				
Atividades de Ensino-Aprendizagem	Carga Horária		TOTAL	
	C.H.	C.E.		
Ciência Política	40	0	40	340
Introdução ao Estudo do Direito	80	0	80	
Filosofia e Antropologia	80	0	80	
Fundamentos da Sociologia	40	0	40	
Métodos para Normalização de Trabalhos Acadêmicos	40	0	40	
Leitura e Produção de Textos	40	0	40	
Atividades Complementares I	20	0	20	
Filosofia do Direito	40	0	40	340
Direito Civil I	80	0	80	
História do Direito	40	0	40	
Técnica de Redação	80	0	80	
Teoria da Constituição	80	0	80	
Atividades Complementares II	20	0	20	
Teoria Geral do Processo	80	0	80	300
Direito Penal I	80	0	80	
Direito Constitucional I	40	0	40	
Direito Civil II	80	0	80	
Atividades Complementares III	20	0	20	
Disciplina Optativa - Direito do Consumidor	40	0	40	480
Direito Digital e Tecnologia	40	0	40	
Direito Previdenciário	40	0	40	

Direito Ambiental I	40	0	40	
Direito Penal II	80	0	80	
Direito Civil III	80	0	80	
Direito Constitucional II	40	0	40	
Atividades Complementares IV	20	0	20	
Direito Processual Civil I	80	0	80	450
Direito Penal III	80	0	80	
Direito Constitucional III	40	0	40	
Direito Civil IV	80	0	80	
Direito Econômico e Economia	80	0	80	
Projeto Interdisciplinar de Caráter Extensionista I	0	70	70	
Atividades Complementares V	20	0	20	
Direito Processual Civil II	80	0	80	470
Direito Civil V	80	0	80	
Direito Penal IV	80	0	80	
Ética Geral e Profissional	40	0	40	
Direito Processual Civil III	80	20	100	
Projeto Interdisciplinar de Caráter Extensionista II	0	70	70	
Atividades Complementares VI	20	0	20	
Direito Civil VI	80	0	60	460
Direito Processual Civil IV	80	0	80	
Direito Processual Penal I	40	0	40	
Direito Trabalho I	40	0	40	
Direito Empresarial I	40	0	40	
Metodologia Científica	40	0	40	
NAJ	20	0	20	
Estágio Supervisionado I	70	0	70	
Projeto Interdisciplinar de Caráter Extensionista III	0	70	70	
Atividades Complementares VII	20	0	20	
Direito Civil VII	80	0	80	500
Direito Processual Penal II	40	0	40	
Direito Trabalho II	60	0	60	
Direito Empresarial II	40	0	40	
Direito Tributário I	40	0	40	

Direito Internacional Público e Privado	40	0	40	
NAJ	20	0	20	
Estágio Supervisionado II	70	0	70	
Projeto Interdisciplinar de Caráter Extensionista IV	0	70	70	
Atividades Complementares VIII	20	0	20	
Mediação, Conc., Arb.	40	0	40	460
Direito Empresarial III	40	0	40	
Direito Processual do Trabalho I	40	0	40	
Direito Administrativo I	80	0	80	
Direito Financeiro	40	0	40	
Direito Tributário II	40	0	40	
NAJ	20	0	20	
Estágio Supervisionado III	70	0	70	
Projeto Interdisciplinar de Caráter Extensionista V	0	70	70	
Atividades Complementares IX	20	0	20	
Direito Processual do Trabalho II	40	0	40	510
Direito Administrativo II	80	0	80	
Direito Ambiental II	40	0	40	
Psicologia Jurídica	60	0	60	
NAJ	20	0	20	
Trabalho de Conclusão de Curso	130	0	130	
Projeto Interdisciplinar de Caráter Extensionista VI	0	70	70	
Estágio Supervisionado IV	70	0	70	
Atividades Complementares X	20	0	20	
Total	3460	380	*	4200

Resumo da Matriz		
Carga Horária em Atividades Formativas Estruturadas	3160	75,0%
Carga Horária em Trabalho de Conclusão de Curso	130	3,0%
Carga Horária em Estágios Supervisionados	360	8,0%
Carga Horária em Atividades de Caráter Extensionista	420	10%
Carga Horária em Atividades Complementares	200	4,0%
TOTAL	4200	100,00%

VIII. Estágio Supervisionado

O estágio supervisionado é um componente obrigatório da organização curricular, integrado à Proposta Pedagógica, com o objetivo de desenvolver competências e habilidades para a prática profissional.

Possui carga horária total de 360 horas, de acordo com a matriz curricular e integra as atividades do Núcleo de Prática Jurídica - NPJ, quando o aluno é introduzido na prática forense.

O NPJ é dividido em 4 módulos de 90 horas cada, a partir do 7º período, finalizando-se no 10º. As orientações decorrentes do exercício efetivo da prática jurídica poderão ser realizadas dentro de sala de aula e/ou na sede do NPJ.

Poderá o aluno optar por estagiar fora do NPJ e, nesta hipótese, encaminhará ao Coordenador do NPJ o contrato de estágio a fim de serem procedidas as anotações e averiguações, destacando-se alguns estágios no Fórum, com o Poder Judiciário e Defensoria Pública, Procons, CDL, Câmara Municipal, Sindicatos, Procuradorias, Escritórios de Advocacia credenciados pela OAB.

Os estagiários oferecerão atendimento ao público, aberto e gratuito, voltado à população carente, nas diversas áreas do direito, com o acompanhamento de autos processuais, elaboração das peças, contratos e orientação de prática jurídica efetiva. É o espaço que possibilita ao aluno a solidificação das bases adquiridas, a visão global das questões a ele submetidas, o espírito crítico, a argumentação consistente e a certeza de seu papel em busca da função social, aplicação e administração da Justiça.

Em conformidade com o regimento interno da Faculdade a avaliação dos alunos no estágio se fará através da menção apto ou não apto, aposta pelo Coordenador respectivo. Obtida a menção não apto, o aluno se sujeita a realização de novo estágio, até que obtenha menção positiva, no prazo de integralização do curso.

IX Atividades Complementares

As Atividades Complementares contribuem para a articulação teoria-prática e propiciam ao aluno contato com o mundo do trabalho desde o início do Curso, possibilitando que estabeleça relações com sua futura área profissional.

Estas atividades enriquecedoras objetivam criar no aluno a cultura da educação continuada e autônoma e a visão da necessidade de atualização permanente em seu processo de formação acadêmica e profissional. As Atividades Complementares devem permear todos os aspectos da formação do aluno de forma interdisciplinar, promovendo o conhecimento significativo e ampliando a visão de mundo dos formandos. A carga horária total desse componente curricular obrigatório será cumprida nas seguintes atividades:

- ✓ Atividades de ensino;
- ✓ Atividades de extensão;
- ✓ Atividades de pesquisa; e
- ✓ Atividades culturais.

O regulamento das Atividades Complementares é parte integrante deste Manual.

X. Monografia

Coroando a vertente da Iniciação Científica idealizada no Projeto Pedagógico do curso, insere-se a realização da monografia.

Para dar suporte ao aluno que desenvolverá a iniciação científica foi colocada, na grade curricular, a disciplina Métodos para Normalização de Trabalhos Acadêmicos, no primeiro período, que fornecerá ao aluno um supedâneo teórico-metodológico.

Concentrada propriamente na realização das atividades direcionadas à Monografia tem-se a disciplina Metodologia Científica, no nono período, além de contar com um professor-orientador, o qual terá por missão promover o desenvolvimento da produção científica do aluno.

A forma como tal atividade será realizada é definida pelo Regulamento da Monografia, sendo que o aluno não poderá adquirir o grau de bacharel em Direito sem o depósito e posterior defesa da sua monografia.

ESTRUTURA DA FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE MARIANA

Comitê de Gestão

A Comitê de Gestão é o colegiado de deliberação superior da Faculdade nos campos administrativos, financeiro e disciplinar.

Colegiado de Curso

Órgão consultivo, normativo e executivo, em questões referentes às atividades de ensino, extensão e pesquisa. Composta pelo coordenador de curso, por todos os professores e um representante do corpo discente. Representado por um presidente, eleito em assembleia.

Diretoria

Órgão executivo que coordena, fiscaliza e superintende as atividades escolares. É exercida por um Diretor.

Coordenação de curso

Compete-lhe a orientação e a supervisão das atividades acadêmicas do curso sob sua responsabilidade.

NDE - Núcleo Docente Estruturante

Órgão consultivo e de assessoramento, responsável pela concepção e atualização do Projeto Pedagógico do Curso e tem, por finalidade, a implementação do mesmo.

CPA - Comissão Própria de Avaliação

A CPA tem por finalidade elaborar e desenvolver junto à comunidade acadêmica, à administração e aos conselhos superiores da Faculdade uma proposta de auto-avaliação institucional, além de coordenar e articular os processos internos da avaliação da Faculdade de acordo com o projeto aprovado, dentro dos princípios e diretrizes do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES.

Membro da CPA	Nome	Cargo na CPA	Cargo Institucional/Ocupação
Representantes do corpo docente	Magna Campos	Coordenadora	Docente
	Michele Aparecida Guimarães	Membro	Docente
Representantes do corpo discente	Hermesson Fernandes	Membro	Aluno Curso de Direito
	Saulo Camêllo	Membro	Aluno Curso de Direito
Representantes do corpo administrativo	Patrícia Duarte de Souza	Membro	Auxiliar administrativo
	Cristiane Lucila Cota	Membro	Secretária
Representantes da sociedade civil organizada	Wanise S. Prado	Membro	Advogada
	Eloisa Aparecida de Aguiar Gonçalves	Membro	Líder Comunitário

Ouvidoria

À Ouvidoria compete receber as demandas de todos os alunos, comunidade externa e demais interlocutores do processo educacional e repassá-las para os setores responsáveis da Faculdade.

A Ouvidora responsável pelos atendimentos pessoais é a funcionária Cristiane Cota, da Secretaria.

Caso queira também, pode enviar mensagens pelo Fale Conosco no site da Faculdade,

NUPAI – Núcleo de Apoio Psicopedagógico, Acessibilidade e Inclusão

O atendimento psicopedagógico realizado na Faculdade Presidente Antônio Carlos de Mariana pelo NUPAI e tem como objetivo proporcionar a melhor adaptação do aluno ao meio acadêmico possibilitando uma ação preventiva e acolhedora nos assuntos de ordem emocional e educacional, inclusive para alunos com necessidades educativas especiais. Visa também, minimizar os entraves do processo ensino- aprendizagem ou, ainda, sugerir o devido encaminhamento para os casos em que se fizer necessário um atendimento mais especializado.

São atribuições do Psicólogo ou profissional legalmente habilitado:

- Intervir junto aos alunos – Suporte Psicológico Individual;
- Prestar assistência psicológica aos alunos, visando o crescimento pessoal e acadêmico, as relações interpessoais, a integração social e a saúde mental, favorecendo o desenvolvimento e a formação integral;
- Trabalhar conflitos emergenciais na relação professor-aluno, professor-professor e professor-instituição; e
- Treinar o conhecimento e a administração de suas próprias emoções; a automotivação; bem como o reconhecimento de emoções em outras pessoas e o manejo de relacionamentos.

A agenda de atendimentos do NUPAI encontra-se na Secretaria da FAPAM, caso queira utilizar-se deste serviço.

NEXTIC – Núcleo de Extensão e de Iniciação Científica

O NEXTIC tem por objetivo incentivar e promover o bom desempenho e qualidade de seus cursos e programas de extensão e de iniciação científica.

O NEXTIC da FAPAM terá como objetivo relacionado à Extensão:

- Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades de extensão;
- Registrar as atividades de extensão da FADIPA EAD;
- Estimular a elaboração de projetos de extensão de cunho sócio-educativo-cultural direcionados para a melhoria da qualidade de vida da população a que se destinam.

Tesouraria

Setor responsável pela administração e o controle financeiro da Faculdade.

Os encargos da Tesouraria são exercidos por intermédio da Mantenedora, a quem compete a arrecadação dos rendimentos financeiros e a cobertura das despesas realizadas.

Pagamento de mensalidades:

Os boletos bancários são entregues aos alunos, no início do semestre, ou enviados pelo Correios. Caso o aluno não o tenha recebido poderá emitir 2ª via pelo sistema RM (site da Fupac Mariana) ou solicitar na tesouraria.

As datas dos pagamentos das mensalidades constam nos próprios boletos e devem ser quitadas em qualquer Banco do sistema de compensação integrada. Após a data de vencimento, indicada no próprio boleto serão cobrados multa e juros, conforme contrato assinado. O pagamento impontual de qualquer parcela da mensalidade importará na perda de eventuais descontos concedidos.

Secretaria

Órgão responsável pelo registro das atividades acadêmicas.

Fica a cargo da Secretaria o registro e arquivamento dos documentos pessoais dos alunos, o arquivamento das notas e frequência; o protocolo e o encaminhamento de solicitações de alunos e professores; a expedição de convocações, avisos e normas e o recebimento e arquivamento de documentos dos alunos.

Recomendações para um atendimento mais eficiente

- * Mantenha seu endereço domiciliar sempre atualizado.
- * Guarde seus trabalhos e provas até o final do período letivo

Horário de Funcionamento

Segunda à Sexta-feira, das 13:00 às 22:00h.

Sábado, poderá haver expediente caso haja aulas de reposição

– Tel. (31) 3557.2933 - Telefax: (31) 3557.2157- email- unipacmariana@yahoo.com.br

Biblioteca

A Biblioteca tem como objetivo atuar como suporte bibliográfico do processo ensino-aprendizagem, fornecendo e atualizando o material bibliográfico adequado.

Horário de Funcionamento

Segunda às sextas-feiras, 13:00 às 22:00h.

Sábados letivos, conforme definido em Calendário

- Prazo de empréstimo e quantidade de volumes

- . O usuário poderá permanecer com 05 volumes, sendo 03 para devoluções em 05 dias úteis e 02 para empréstimo em sala de aula ou OVERNIGHT(de um dia para o outro);
- . O usuário poderá pedir reserva de qualquer material que ele esteja necessitando, desde que não exista exemplar disponível na Biblioteca;
- . As reservas serão atendidas rigorosamente e o material reservado ficará disponível na ordem cronológica em que forem efetuadas as devoluções;
- . Ao retornar do empréstimo, o material reservado ficará à disposição do usuário por 24 horas. Caso não seja retirado, passará ao próximo usuário que estiver na lista de reserva ou voltará para a estante;
- . Os livros que possuem a inscrição CONSULTA INTERNA não podem ser reservados.

- Da renovação e devolução do material emprestado

- . A renovação do material deverá ser feita pelo próprio usuário, porém se esse estiver reservado, não poderá ser feita a renovação;
- . O material de empréstimo deverá ser devolvido única e exclusivamente no balcão da Biblioteca onde foi efetuado o empréstimo;
- . No ato da devolução o usuário receberá um termo de entrega do material;
- . O material será conferido pelo funcionário da biblioteca;
- . O horário de empréstimo encerra às 22:00h

- Das penalidades

- . A cada dia de atraso na devolução de um material que não seja de consulta interna, o usuário pagará uma multa. Caso o material seja de CONSULTA INTERNA a multa será cobrada por hora;
- . O usuário é responsável pelo material enquanto o mesmo encontra-se em seu poder. Em caso de extravio ou danos, a Biblioteca deverá ser indenizada sob forma de substituição da obra; estando a publicação da obra esgotada, o usuário deverá pagar à Biblioteca a quantia correspondente ao preço da obra no mercado, ou substituir por outra de mesmo valor, caso seja interessante para a Biblioteca.

- Da utilização dos microcomputadores

- . O uso dos microcomputadores será possível perante autorização do responsável pelo setor, sendo liberado para digitação de trabalhos, pesquisas escolares na Internet e em CDs.

- Das proibições

- . É proibido o acesso a sites ou mídias que contenham conteúdos pornográficos, jogos e equivalentes. Sendo também o acesso a salas de bate papo.

- Das penalidades

- . Caso aluno não respeite as normas internas do laboratório, primeiro é efetuada uma advertência verbal. Caso ocorra a terceira advertência, o aluno será suspenso do laboratório por 30 (trinta) dias.

A FAPAM possui também E-books, por meio da Minha Biblioteca que é um consórcio formado pelas quatro principais editoras de livros acadêmicos do Brasil: Grupo A, Grupo Gen-Atlas, Manole e Saraiva que oferece às instituições de ensino superior uma plataforma prática e inovadora para acesso digital a um conteúdo técnico e científico de qualidade. Através dela estudantes, professores terão acesso a milhares de títulos acadêmicos entre as diversas áreas de especialização: direito, ciências sociais aplicadas, saúde, entre outras. A Minha Biblioteca conta atualmente com aproximadamente 11.000 títulos.

A Biblioteca digital Minha Biblioteca permite o acesso remoto ininterrupto, 24 horas por dia, através de computador, tablets e dispositivos móveis conectados na Internet. Os usuários têm número ilimitado de acessos e simultâneos. Esta plataforma disponibiliza diversos recursos como: seleção de trechos, compartilhamento de conteúdo por e-mail, navegação intuitiva com pesquisas realizadas por título, autor, ISBN e termos. A leitura dos livros pode ser feita por figuras, blocos de notas e sumário. Diversas ferramentas interativas são disponibilizadas como o modo de realce, redimensionamento de texto com zoom, impressão de páginas (limitada), criação de anotações todas com direito a serem compartilhadas com colegas, grupo de trabalho, professor etc.

Procure a Biblioteca para assessoria no primeiro acesso ao Portal da Biblioteca.

LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

O laboratório de Informática da Faculdade disponibiliza equipamentos utilizados para a capacitação e o desenvolvimento profissional de seus alunos. Sua finalidade é manter o estudante em constante contato com as exigências do mercado de trabalho, além de servir de suporte para aulas e possibilitar a realização de trabalhos e pesquisas acadêmicas. A utilização dos Laboratórios para as aulas, deverá ser marcada com antecedência na planilha própria que fica disponível na sala dos professores ou com o estagiário responsável pelo setor.

Horário de Funcionamento

Segunda às sextas-feiras, 18:00 às 22:00h.

Sábados letivos, conforme definido em Calendário Escolar.

A FAPAM possui também um laboratório móvel com notebooks para o caso de aulas ou uso de recursos de TI dentro da sala de aula.

PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS

Horário das aulas

Segunda às sextas-feiras, 18:50 às 22:30h.

Sábados letivos, conforme definido em Calendário Escolar

O ano acadêmico na Fupac é de dois períodos letivos ordinários, com o mínimo de 100 (cem) dias cada um.

O regime didático adotado pela Fupac é o seriado semestral.

Matrícula

A matrícula é feita em regime seriado semestral, por meio de requerimento próprio.

Somente poderá cursar os dois últimos períodos do curso o aluno que não estiver devendo nenhuma disciplina de dependência. Cabe ao aluno cobrir os custos de seus estudos de dependência.

Matrícula de alunos transferidos

A Faculdade aceita alunos transferidos de outras unidades, desde que, haja vaga no período do curso solicitado.

Transferência

A Faculdade no limite das vagas existentes em cada curso pode aceitar transferência de alunos provenientes de cursos afins ou idênticos aos que ministra, mantidos por estabelecimentos de ensino superior autorizados ou reconhecidos, inclusive estrangeiros, feitas as necessárias adaptações, de acordo com as normas vigentes e o disposto no Regimento.

As adaptações obedecem ao princípio geral de que os processos quantitativos e formais, itens de programas, números de lições e outros semelhantes não devem sobrepor-se à consideração mais ampla da integração dos conhecimentos e habilidades, inerentes ao curso, no contexto da formação do estudante.

- **Transferências envolvendo outras IES** - para aluno vindo de outra Faculdade com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos no mesmo curso de origem ou mesma área de conhecimento. Também fica condicionada à existência de vaga. Para aluno matriculado e que se transfere para outra instituição de ensino superior, a transferência é concedida mediante situação regular com a Tesouraria e Biblioteca.

Aproveitamento de estudos

- A Faculdade pode promover o aproveitamento de estudos idênticos, mediante requerimento do aluno e análise da instituição.
- O pedido de aproveitamento de estudos deverá ser feito na secretaria até o quinto dia letivo de cada semestre.

Trancamento

O trancamento de matrícula obedece aos seguintes critérios:

- . não pode ser requerido até 60 (sessenta) dias após o início do período letivo;
- . não pode ser requerido no primeiro período do curso;
- . não pode ser parcial;
- . não pode exceder a 2 (dois) anos, concomitantes ou não;
- . sujeita o aluno a processo de adaptação curricular, em caso de mudança havida, durante o afastamento, que atinja o desenvolvimento de seus estudos;
- . interrompe as obrigações financeiras do aluno para com a entidade mantenedora a partir do mês seguinte ao vencendo.

Dependência

É permitida a matrícula com dependências, obedecidas as normas regimentais aplicáveis. A dependência se aplica para as matérias que que o aluno foi reprovado e precisa cursá-la novamente. Difere da Adaptação que, geralmente, decorre da mudança de curso ou de instituição.

Regras comuns para Adaptação e Dependência:

Caso o aluno necessite cursar alguma disciplina decorrente de Adaptação ou de Dependência, terá que usar uma das modalidades abaixo, conforme previsto no Regimento interno:

I- em período letivo regular, no qual o componente esteja sendo oferecido, desde que haja compatibilidade de horário para o aluno;

II- em horários alternativos, podendo, inclusive, ser nos sábados não letivos. O aluno deve cumprir integralmente o conteúdo e a carga horária da disciplina, conforme previsto na matriz curricular;

III- sob a forma de Estudos Independentes; e

IV- na forma semipresencial, quando for assim prevista no Projeto Pedagógico do Curso, após aprovação do Colegiado de Curso, obedecidas, ainda, as normas legais aplicáveis.

O aluno que for reprovada apenas por nota, poderá refazer a disciplina na modalidade de Estudos Independentes. Neste caso deverá repetir os trabalhos e provas da disciplina ofertada no período letivo regular. No caso de Estudos Independentes o aluno receberá um plano de estudos elaborado pelo Professor e aprovado pela Coordenação de Curso. Caso a disciplina não seja ofertada no semestre letivo, poderá repetir o conteúdo na forma Semipresencial. Em ambos os casos, o aluno irá arcar com os custos conforme tabela fixada na Secretaria da Faculdade.

Frequência

O aluno deverá frequentar, no mínimo, **75%** das aulas para ser considerado aprovado.

Com exceção dos casos amparados pelas Leis Federais (de gravidez- 6202/75, doença contagiosa- 1044/69), sujeitos a acompanhamento pedagógico, não existe abono de faltas. A lei já faculta ao aluno 25% da ausência para imprevistos pessoais, profissionais, etc. Portanto, fique atento a este quesito e deixe para utilizar a sua “cota de faltas” em situações realmente necessárias.

O aluno que tiver menos do que **75%** de frequência será reprovado, independente da nota que obtiver na disciplina.

Considerando a exigência de 75% de frequência:

- . As disciplinas com CH semanal de 2 h/a e 40h semestrais permitem ao aluno ter 10 (dez) faltas semestrais.
- . As disciplinas com CH semanal de 4 h/a e 80h semestrais permitem ao aluno ter 20 (vinte) faltas semestrais.
- . O aluno que ultrapassar o total acima será reprovado.
- . Os casos não amparados por lei relativos a infrequência serão avaliados pelo corpo docente do período, podendo ser aceitos ou não. Os mesmos deverão ser apresentados à secretaria da faculdade no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Assistência Domiciliar

O serviço especial de exercícios domiciliares é concedido às alunas em estado de gestação e ao aluno com incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares.

Para fazer jus a esse regime, o aluno deverá apresentar atestado médico, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do início da ausência às aulas, para solicitar assistência domiciliar ou para ter direito a submeter-se a prova realizada durante seu afastamento pelo motivo de que trata o atestado, desde que o referido afastamento seja de, no mínimo, 15 (quinze) dias

Para usufruir do benefício da assistência domiciliar o aluno ou seu representante legal deverá protocolizar pedido à Direção Acadêmica da Faculdade, anexar atestado médico, com especificação do CID (Código Internacional de Doenças) e período de afastamento, devidamente datado, assinado e carimbado (identificação do médico responsável)

Representação Estudantil

Corpo Discente tem direito a voz e voto no Comitê de Gestão e no(s) Colegiado(s) de Curso(s) da Faculdade. A representação discente tem por objetivo promover a cooperação entre administradores, professores e alunos no trabalho acadêmico e no aprimoramento do processo educacional-formativo, de que são os alunos beneficiários diretos.

O Diretório Acadêmico é o órgão de representação estudantil na Faculdade.

A composição, as atribuições, a organização e o funcionamento do diretório acadêmico são fixados nos ordenamentos próprios, elaborados, aprovados e levados a registro civil pelos alunos.

Ao Diretório Acadêmico cabe indicar os representantes da categoria nos Órgãos Colegiados da Faculdade. O mandato de representante estudantil junto aos órgãos colegiados da Faculdade é de 2 (dois) semestres, permitida 1 (uma) recondução, cabendo a indicação do discente ao Diretório Acadêmico, na forma de seus ordenamentos. A suspensão da condição de aluno regular, pela conclusão do curso, por não renovação da matrícula, por cancelamento, trancamento, desligamento ou abandono do curso, implica a cessação automática do mandato, cabendo ao(s) Diretório(s) Acadêmico(s) a indicação de representante substituto.

Na inexistência de órgãos de representação estudantil a Direção da Faculdade poderá realizar consulta direta ao corpo discente para escolha de seus representantes junto aos Órgãos Colegiados.

São vedadas ao Diretório estudantil, no âmbito da Faculdade, ações, manifestações ou propagandas de caráter político-partidário e quaisquer atos identificados como preconceito e/ou discriminação legalmente proibida ou socialmente repudiada ou, ainda, que venham a causar prejuízo material, moral ou, de qualquer forma, afetar a imagem da Instituição.

A participação do aluno em atividades de órgãos de representação estudantil não abona nem justifica ausência às aulas e demais atividades escolares.

Perde a função de representante estudantil junto a Órgão Colegiado o estudante que deixe de comparecer a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas, ressalvados os casos de ausência imposta por motivos de força maior, devidamente comprovados, a juízo do Órgão Colegiado respectivo.

Colação de grau e expedição de diploma

Ao concluinte do curso de graduação é conferido o grau respectivo, desde que cumpra todo o currículo e obtenha resultado satisfatório em todos os componentes curriculares

É condição indispensável para colação de grau que o aluno tenha cumprido todo currículo, não havendo nenhuma pendência de qualquer componente sob forma de dependência e/ou adaptação Regime disciplinar

É vedada a participação na colação de grau de aluno irregular junto ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE

O ato de colação de grau é de exclusiva responsabilidade da Faculdade, devendo os formandos submeterem à Direção todos os procedimentos que envolvam o mesmo, inclusive a confecção de convites, a definição das datas e do ritual da solenidade de formatura

Regime Disciplinar

De acordo com o Regimento Geral da Faculdade, são aplicáveis aos alunos as seguintes penas disciplinares:

- I- advertência escrita;
- II- repreensão escrita;
- III- suspensão; e
- IV- desligamento.

A pena de advertência escrita é aplicável se outra não se mostrar mais apropriada, por: I descumprir o previsto no Regimento da Faculdade e nas normas internas; II- violar os princípios éticos e morais defendidos pela Instituição; III- perturbar a ordem no recinto da Faculdade

A pena de repreensão, por escrita, é aplicável, se outra não se mostrar mais apropriada, por reincidência em faltas previstas no item anterior

A pena de suspensão de até 30 (trinta) dias é aplicável, se outra não se mostrar mais apropriada, por: I- reincidir nas faltas previstas nos artigos anteriores; II- desrespeitar ao(s) Diretor(es) da Faculdade ou qualquer membro dos corpos docente, técnico-administrativo e/ou discente, dentre outras medidas previstas no Regimento Interno.

Já a pena de desligamento é aplicável por: I- reincidir em infrações referidas nos artigos anteriores e por atos incompatíveis com a dignidade da vida escolar; II- agredir física ou moralmente a

qualquer membro do corpo docente, discente, técnico-administrativo ou dirigentes da instituição, dentre outras medidas previstas no Regimento Interno.

Objetivando a manutenção de um ambiente adequado e respeitoso, não é permitido:

- . acesso às dependências da Instituição aos alunos trajando camiseta modelo regata e/ou shorts.
- . uso de telefone celular em sala de aula.
- . fumar em salas de aula
- . a prática de comércio de quaisquer produtos em salas de aula.
- . em dias de prova, o aluno terá tolerância de 30 (trinta minutos) para entrar em sala, a partir do início da mesma.

Emissão de documentos

Qualquer solicitação de documento, deverá ser feita por escrito na secretaria, através de formulário padrão. O prazo mínimo para entrega de qualquer documento é de 24 vinte e quatro) horas. Os serviços/documentos que não constarem nesta relação, deverão ser consultados na secretaria. Alguns não possuem taxa.

Tabela de serviços

Especificações dos Documentos	Prazo mínimo para entrega
Histórico Escolar	Mínimo de 15 dias úteis
Diploma de Curso de 3º Grau	06 meses a partir da formatura
Guia de Transferência, através de processo seletivo	a ser definido na época
Requerimento para revisão de prova final	a ser definido na época
Requerimento para realização de 2ª chamada	a ser definido na época
Declaração de Matrícula e Frequência	24 horas
Impressos relativos a Planos de Ensino e OUTROS, para cópias	24 horas
Declaração de pagamento de mensalidades, para efeito de comprovação de Imposto de Renda	24 horas

Critérios de avaliação

A avaliação, para efeito de aprovação, realiza-se segundo as seguintes disposições regimentais:

- Valor total do semestre/período: **100 pontos**, assim divididos:

- **1ª Etapa: 45 pontos**. Instrumentos avaliativos: prova e outros definidos a critério do professor.

- **2ª Etapa: 55 pontos**. Instrumento avaliativo: prova e outros definidos a critério do professor

- **Mínimo para aprovação: 60 pontos, mais 75% (setenta e cinco por cento) de presença em cada disciplina.** O aluno que não obtiver os **60 pontos**, e que tenha obtido pelo menos 30 (trinta) pontos,

terá direito a uma outra prova escrita no valor de 100 pontos (Exame Especial), que substituirá todas as demais avaliações.

Em síntese, a **verificação do rendimento nos estudos** se dá da seguinte forma:

VERIFICAÇÃO SEMESTRAL	AVALIAÇÕES	PONTUAÇÃO	CRITÉRIOS	MÍNIMO PARA PROMOÇÃO
100 Pontos (por disciplina)	1ª Etapa (45 pontos)	a) 15 pontos	Poderá ser: . trabalhos . pesquisas . aulas práticas . exercícios . seminários . palestras . resenhas	60% Pontos + 75% de frequência
		b) 30 Pontos	Prova Escrita	
	2ª Etapa (55 pontos)	a) 20 pontos	Poderá ser: . trabalhos . pesquisas . aulas práticas . exercícios . seminários . palestras . resenhas	
		b) 35 Pontos	Prova Escrita	
Prova de Segunda Chamada	Esta avaliação é para o aluno que: . Não compareceu à primeira ou segunda avaliação, por motivo relevante (problemas de saúde ou acidente grave); - Caso o aluno tenha perdido ambas as avaliações, poderá realizar as duas provas; - O aluno poderá fazer este Exame de mais de uma matéria; - Matéria cumulativa até a data da prova			O aluno deverá requerer esta na secretaria. A data da realização desta avaliação será definida no Calendário Escolar.
EXAME ESPECIAL (Supre a 2ª avaliação e/ou 2ª verificação) Valor: 100 pontos	Esta avaliação é para o aluno que: . Não compareceu à 3ª etapa, por motivo relevante (problemas de saúde ou acidente grave); Obs: Terá direito a esta avaliação o aluno que alcançar o mínimo de 30 pontos no semestre.			O aluno deverá requerer esta prova na secretaria. A data da realização desta avaliação será definida no Calendário Escolar.

AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO	Menção: APTO O aluno considerado NÃO APTO se sujeitará à realização de novo estágio até que obtenha a menção positiva.	
----------------------	---	--

Observações:

- Por motivo relevante, devidamente comprovado, o aluno que não tiver comparecido a quaisquer das provas da primeira, segunda e/ou terceira etapa de avaliação, pode requerer avaliação de segunda chamada, devendo, para isso, quitar a taxa correspondente, quando devido.
- Para ter direito à avaliação de segunda chamada o aluno deve apresentar requerimento fundamentado e comprovado em razão de força maior que tenha motivado a sua ausência, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do não comparecimento, de modo a possibilitar a análise da autoridade competente.
- O calendário da prova final será marcado pela Secretaria.
- As provas de Segunda Chamada e de Exame Especial serão cobradas.
- No caso de TRABALHOS INDIVIDUAIS caso o aluno não compareça no dia do seu trabalho, no prazo máximo de 05(cinco) dias deverá fazer uma justificativa por escrito, anexando documento que comprove o motivo da ausência e será punido com a seguinte regra:
 - a- apresentado até uma semana após a data da data prevista, valerá 50%
 - b- após uma semana da data prevista, não será recebido e/ou pontuado.

Atestado médico

Reconhece-se que, em determinadas situações, a frequência poderá merecer tratamento especial. O atestado médico deverá ser entregue na Secretaria até 48(quarenta e oito horas) após o término do afastamento. Não abonará falta. Entretanto, permitirá ao aluno refazer as avaliações perdidas nos dias em que esteve ausente.

Casos especiais:

- . Decreto-lei nº 715/69 – Situação dos reservistas;
- . Decreto-lei nº 85.587/80 – Militar da reserva convocado para serviço ativo.
- . Decreto-lei nº 1.044/69 – Portadores de determinadas afecções orgânicas (doenças contagiosas)
- . Decreto-lei nº 6.202/75 – Aluna gestante

SERVIÇOS/SETORES AUXILIARES

Reserva de recursos didáticos

Os recursos didáticos deverão ser reservados com antecedência junto ao funcionário da biblioteca, assistente bibliotecário, pessoalmente ou pelo telefone (31) 3557.2933. Será respeitada a ordem cronológica de reserva. Atualmente temos os seguintes recursos: retroprojetor; som portátil; TV e vídeo, laboratório de informática; revistas; livros e textos diversos; computador e internet.

Serviços Gerais

Para a manutenção da limpeza e ordem de seu espaço interno e externo, a Faculdade conta com uma equipe de profissionais especializados. A Faculdade não se responsabiliza por objetos perdidos ou desaparecidos em suas instalações. Os objetos encontrados devem ser deixados aos

cuidados da secretaria, onde serão mantidos até o aparecimento de seu respectivo dono. Quaisquer sugestões ou reclamações deverão ser encaminhadas para a Diretoria Administrativa.

CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

Endereços Eletrônicos

Coordenação de curso:

rebuzziguzzo@hotmail.com

bruno_mf@yahoo.com.br

Secretaria

unipacmariana@yahoo.com.br

Site da Faculdade

www.unipacedu.com.br

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 1º - As Atividades Complementares integram a parte flexível dos currículos dos cursos de graduação ministrados pela Faculdade Presidente Antônio Carlos de Mariana, sendo o seu integral cumprimento indispensável para a obtenção do diploma, nos termos dos Projetos Pedagógicos dos Cursos e das normas legais pertinentes.

Parágrafo único. Consideram-se Atividades Complementares aquelas que, como componentes curriculares enriquecedores e complementadores do perfil do formando, possibilitam o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimento e competência do aluno, inclusive adquirida fora do ambiente acadêmico, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mercado do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

Art. 2º - As Atividades Complementares são coordenadas pelo Coordenador de curso que integra as Coordenações dos Cursos, sendo subordinadas ao titular desta.

Art. 3º - Compõem as Atividades Complementares as seguintes atividades descritas abaixo:

ITEM	DISCIPLINAS / ATIVIDADES
I	Disciplinas extracurriculares, nas áreas oferecidas pelos cursos.
II	Disciplinas extracurriculares, pertencentes aos cursos de outra IES, em

	áreas afins.
III	Projetos de iniciação científica, orientados por docente da Faculdade.
IV	Projetos de extensão, sob orientação de professor da Faculdade.
V	Cursos de extensão na área de interesse dos cursos ou de atualização cultural ou científica.
VI	Monitoria nos Cursos.
VII	Eventos diversos nas áreas dos cursos.
VIII	Assistência às defesas de monografias, dissertação de mestrado ou tese de doutorado de outras Instituições.
IX	Cursos de idiomas.
X	Cursos na área de informática.
XI	Participação em atividades extracurriculares de assessoria a populações carentes ou de baixa renda, diretamente ou por intermédio de associações, sindicatos, ONG's, mediante convênio com a Faculdade.
XII	Estágios extracurriculares.
XIII	Participação em programas de extensão e iniciação científica.
XIV	Participação em programas de voluntariado.

Parágrafo único. O acadêmico deverá cumprir as Atividades Complementares, pelos menos, em três itens distintos estabelecidos neste artigo.

Art. 4º - O aluno deve cumprir entre o primeiro e o último período letivo do Curso, a carga horária total de Atividades Complementares prevista no Projeto Pedagógico de cada curso.

Art. 5º - A realização de Atividades Complementares não se confunde com a do Estágio Supervisionado ou com a do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 6º - Cabe ao Coordenador de Curso orientar o aluno na frequência e certificação dessas atividades, com recurso para o Colegiado.

Art. 7º - As Atividades Complementares devem atender às seguintes normas gerais:

- I. São consideradas disciplinas extracurriculares, para validação como Atividades Complementares, as disciplinas oferecidas nos cursos pela Faculdade ou outras Instituições de Educação Superior (IES), fora do horário regular das aulas e cujo conteúdo não esteja integralmente contemplado por nenhuma disciplina do currículo do curso;
- II. As disciplinas de áreas afins, assim definidas pelo Colegiado, pertencentes aos demais cursos da Faculdade ou de outras IES, são consideradas disciplinas extracurriculares;
- III. A validação de qualquer das atividades definidas no artigo anterior depende de prévia aprovação do Coordenador do NEX; e

- IV. A presença, devidamente comprovada, em apresentação de monografia do curso, de dissertações de mestrado ou de tese de doutorado, tem atribuído a um valor hora-atividade, por sessão.

Art. 8º - Cabe ao aluno comprovar, junto à Coordenadoria do Curso, a sua participação em Atividades Complementares.

Parágrafo único. Compete ao Coordenador do curso encaminhar à Secretaria as comprovações das atividades de que trata este artigo.

Art. 9º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso.

Art. 10 - As normas estabelecidas neste Regulamento entram em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior.